

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 5194/2011**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final referente ao período experimental — procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (área de ambiente), homologada a 11/02/2011:

- 1.º Pedro Nuno Neves Pereira — 16,00 valores;
- 2.º Nuno Alexandre Pousa Fernandes do Vale — 15,00 valores;

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

14/02/2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
304347354

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**Aviso n.º 5195/2011****Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, em 30 de Dezembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sebastião Manuel Mendes Gonçalves Matias, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (soldador), da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2010, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, a que corresponde o montante pecuniário de € 683,13.

Mais se torna público que o Júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais;

Vogais efectivos: Sr. António Jacinto Viseu Pernas Seno, Encarregado Geral Operacional; e Dr. Jorge Manuel Palma Alexandre, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada) afecto à Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Sr. Manuel Silvestre Colaço, Encarregado Geral Operacional, afecto à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; e Eng.ª Rute Isabel Figueira Gomes Gamito, técnica superior (Engenharia Civil) afectada à Divisão de Obras Públicas e Empreitadas.

31 de Janeiro de 2011. — A Vereadora com competências delegadas, *Sandra da Cruz Gonçalves*.

304322251

Aviso n.º 5196/2011**Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

a) António Caetano Martins, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 7 e 8, nível 7 e 8, a que corresponde a remuneração base 799,84€, com efeitos a 01/02/2011;

b) José Francisco Gonçalves, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória 6, nível 6, a que corresponde a remuneração base 738,05€, com efeitos a 01/02/2011.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

304322446

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 5197/2011****Projecto de Regulamento da Feira de Produtos Hortofrutícolas**

João Henriques, Dr., na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, em cumprimento do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 07 de Dezembro de 2010, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o Projecto de Regulamento da Feira de Produtos Hortofrutícolas.

Durante os 30 dias seguinte à publicação deste projecto de regulamento no *Diário da República*, 2.ª Série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões fundamentadas ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, Rua de São Francisco, 5200-244 Mogadouro.

O referido Projecto de Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, na Subunidade Orgânica de Expediente Geral, nos Paços do Município, no horário de expediente.

Para conhecimento geral, publica-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do Município

14 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques*, Dr.

Nota justificativa

Apesar do presente regulamento ter como objectivo principal estabelecer a estrutura e organização do evento, fixando regras e normas de funcionamento da actividade comercial de forma a salvaguardar o seu carácter local próprio e os direitos daqueles que cumprem as regras estabelecidas, pretende também, ser um instrumento estratégico para a dinamização do mundo rural, nomeadamente contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos regionais e locais, e fomentar o convívio e animação no espaço em que se insere.

1 — Objectivo

1.1 — Com a Feira de Produtos Regionais, pretende-se contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos regionais e locais, nomeadamente produtos hortofrutícolas, mel, doces e compotas tradicionais.

2 — Destinatários

2.1 — Destina-se a todos os munícipes produtores dos bens mencionados no ponto 1.1., nomeadamente Empresários e Produtores agrícolas,

3 — Localização

3.1 — Entre o Jardim Trindade Coelho e o Largo Duarte Pacheco

4 — Horário de funcionamento

4.1 — Todos os domingos do ano.

Das 8 h00 às 13 h00

4.2 — Aqueles a quem venha a ser atribuído um postos de venda, terão que os manter abertos e em funcionamento durante os horários referidos.

5 — Condições

5.1 — Os postos de venda serão individuais, gratuitos e da responsabilidade da autarquia.

5.2 — A atribuição e localização de cada espaço serão definidas pela autarquia.

5.3 — A manutenção do posto de venda é da responsabilidade do vendedor.

6 — Inscrições

6.1 — A inscrição deverá ser feita na Câmara Municipal.

7 — Documentação a apresentar

7.1 — Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com anexo I.

8 — Critérios de apreciação e avaliação

8.1 — A Câmara Municipal é responsável pela organização e como tal, é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

9 — Obrigações

9.1 — A decoração, limpeza e segurança interna dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.

9.2 — É proibido expor materiais fora dos respectivos postos de venda e ou área disponibilizada para o efeito.

9.3 — Os participantes devem sujeitar-se a acções de avaliação e supervisão que a autarquia ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante o decurso da Feira.